

**LEI Nº 3.453/2009 DE 20/10/09**

**INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE  
SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Vilibaldo Erich Schmid**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA  
MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA  
A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.

**Art. 2º** A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**Art. 3º** Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

**Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,  
20 de outubro de 2009.

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**